de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: **P093** data de elaboração: 11.08.2021

Versão: 1.0 pt



SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Solução de amônia** 30-33 %, extra puro

Número do artigo P093

Número de registo (REACH) não pertinente (mistura)

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

Número CE [215-647-6] Número CAS [1336-21-6]

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

[007-001-01-2]

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para pulverizar ou injectar. Não utili-

zar para produtos que entrem em contacto directo com a pele. Não utilizar para produtos que são destinados a contacto com alimentos. Não utili-

zar para fins particulares (domésticos).

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

:Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	808 250 143	

Portugal (pt) Página 1 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.16	Substância ou mistura corrosiva para os metais	1	Met. Corr. 1	H290
3.2	Corrosão/irritação cutânea	1B	Skin Corr. 1B	H314
3.3	Lesões oculares graves/irritação ocular	1	Eye Dam. 1	H318
3.8R	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição úni- ca (irritação das vias respiratórias)	3	STOT SE 3	H335
4.1A	Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo	1	Aquatic Acute 1	H400
4.1C	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico	2	Aquatic Chronic 2	H411

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

A corrosão cutânea produz danos irreversíveis na pele, nomeadamente, necrose visível em toda a epiderme e atingindo a derme. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS05, GHS07, GHS09



Advertências de perigo

H290	Pode ser corrosivo para os metais
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Portugal (pt) Página 2 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P273 Evitar a libertação para o ambiente

P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial/

proteção auditiva

Recomendações de prudência - resposta

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente to-

da a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche]

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água

durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possí-

vel. Continue a enxaguar

P310 Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico

Ingredientes perigosos para rotulagem: Amoníaco.....%

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)







H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

P280 Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial/proteção auditiva.

P303+P361+P353 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. En-

xaguar a pele com água ou tomar um duche.
P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

contém: Amoníaco.....%

2.3 Outros perigos

P310

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Esta mistura não contém quaisquer substâncias avaliadas como PBT ou mPmB.

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

não pertinente (mistura)

3.2 Misturas

Descrição da mistura

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acor- do com GHS	Pictogramas	Notas
Amoníaco%	N° CAS 1336-21-6 N° CE 215-647-6 N° de índice 007-001-01-2 N° de registo RE- ACH 01-2119488876- 14-xxxx	30 - < 35	Skin Corr. 1B / H314 Eye Dam. 1 / H318 STOT SE 3 / H335 Aquatic Acute 1 / H400 Aquatic Chronic 2 / H411	<u>*</u>	B(a) GHS-HC IOELV

Portugal (pt) Página 3 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Notas

B(a): A classificação refere-se a uma solução aquosa GHS-HC: Classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/

Substância com um valor limite comunitário de exposição profissional

Nome da substância	Identifica- dor	Limites de concentração es- pecíficos	Factores-M	ATE	Via de exposição
Amoníaco%	N° CAS 1336-21-6	STOT SE 3; H335: C ≥ 5 %	-	-	
	N° CE 215-647-6				
	N° de índice 007-001-01-2				

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Auto-protecção do socorrista.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Após contacto com a pele lavar imediata e abundantemente com água. É necessário tratamento médico imediato, uma vez que as queimaduras químicas podem levar a feridas de cura difícil.

Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar de imediato com bastante água corrente mantendo as pálpebras abertas e consultar um oftalmologista. Proteger o olho não atingido.

Após ingestão

Enxaguar imediatamente a boca e beber muita água. Contacte imediatamente o médico. Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Corrosão, Risco de cegueira, Perfuração do estômago, Risco de lesões oculares graves, Irritação, Tosse, Dificuldade respiratória

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

Página 4/20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC

Meios inadequados de extinção

iacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Vapores podem formar misturas explosivas com o ar. O produto em si não é combustível.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Óxidos de azoto (NOx)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo. Usar vestuário de protecção de químicos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

Portugal (pt) Página 5 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Usar chaminé de extracção (laboratório). Manipular e abrir o recipiente com prudência. Provisão de uma ventilação suficiente. Limpar cuidadosamente as superfícies contaminadas.

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	Nº CAS	Identi- ficador	VLE MP [pp m]	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [pp m]	VLE - CD [mg/ m³]	VLE CM [pp m]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	amoníaco, anidro	7664-41- 7	IOELV	20	14	50	36				2000/39/ CE
PT	amoníaco, anidro	7664-41- 7	VLE	20	14	50	36				DL n.º 24/ 2012

Notação

VLE - CD Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)

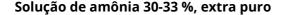
período de 15 mínutos (excepto quando houver especificação em contrário)
VLE - CM
VLE - MP
VLE - MP
VLE - MP

Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

DNEL de componentes da mistura relevantes Utilizado em N° CAS Nome da subs-Parâ-Nível li-Objectivo de Tempo de expotância metro mite protecção, via sição de exposição de perigo 1336-21-6 Amoníaco.....% DNFI 47,6 mg/ humana, inalatótrabalhador (incrónicos - efeitos m^3 sistémicos dústria) ria

Portugal (pt) Página 6 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: P093



DNEL de compoi	DNEL de componentes da mistura relevantes					
Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição
Amoníaco%	1336-21-6	DNEL	47,6 mg/ m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos
Amoníaco%	1336-21-6	DNEL	14 mg/m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos locais
Amoníaco%	1336-21-6	DNEL	36 mg/m³	humana, inalató- ria	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos locais
Amoníaco%	1336-21-6	DNEL	6,8 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	crónicos - efeitos sistémicos
Amoníaco%	1336-21-6	DNEL	6,8 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (in- dústria)	agudos - efeitos sistémicos

PNEC de componentes da mistura relevantes

Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição
Amoníaco%	1336-21-6	PNEC	0,001 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)
Amoníaco%	1336-21-6	PNEC	0,001 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral. Usar protecção facial.

Protecção da pele





• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

Portugal (pt) Página 7 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

• tipo de material

Borracha de butilo

• espessura do material

>0,3 mm

· duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• Protecção contra salpicos - Luvas de protecção

• tipo de material: NBR (Borracha de nitrilo)

• espessura do >0,11 mm

material:

duração do material das luvas:
 > 240 minutos (permeação: nível 5)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: K (contra amoníaco e derivados orgânicos do amoníaco, código de cores: Verde).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido

Cor incolor - amarelo claro
Odor picante - a amoníaco

Ponto de fusão/ponto de congelação -92 °C

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e 24 °C a 1.013 hPa

intervalo de ebulição

Inflamabilidade não combustível

Limite superior e inferior de explosividade 16 vol% - 30 vol% Ponto de inflamação não determinado

Temperatura de autoignição 630 °C

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) >12

Viscosidade cinemática não determinado

Solubilidade(s)

Solubilidade em água miscível em qualquer proporção

Portugal (pt) Página 8 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

-1,38 (valor calculado) não relevante (inorgânico)

Pressão de vapor 837 hPa a 20 °C

Densidade 0,88 g/_{cm³} a 20 °C

Densidade relativa do vapor não está disponível informação relativa a esta

propriedade

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico:

Corrosivos para os metais categoria 1: corrosivo para os metais

Outras características de segurança:

Miscibilidade totalmente miscível em água

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T1

Temperatura máxima de superfície admissível do

eqipamento: 450 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

Substância ou mistura corrosiva para os metais. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: Aldeídos, Cloro, Cloratos, Flúor, Hidrocarbonetos halogenados, Comburentes, Percloratos, Óxidos de fósforo, Mercúrio, Ácido nítrico, De cloretos de ácidos, inorgânico, Oxigénio, Ácido forte, Óxido de crómio-(VI), Peróxido de oxigénio, => Propriedades explosivas

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor.

10.5 Materiais incompatíveis

diferentes metais, cobre, ferro, zinco

Libertação de materiais inflamáveis com

Metais, Metais leves (devido à libertação de hidrogénio em meio ácido/alcalino)

Portugal (pt) Página 9 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

Corrosão/irritação cutânea

Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

Em caso de ingestão, existe risco de perfuração do esófago e do estômago (efeito corrosivo forte)

Se entrar em contacto com os olhos

provoca queimaduras, Provoca lesões oculares graves, risco de cegueira

• Em caso de inalação

Irritação das vias respiratórias, tosse, Dificuldade respiratória

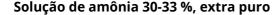
Se entrar em contacto com a pele

provoca queimaduras graves, provoca feridas de regeneração deficiente

Portugal (pt) Página 10 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: P093

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático Nome da substân-N° CAS Parâmetro de **Valor Espécies** Tempo de exposição perigo cia Amoníaco.....% 1336-21-6 EC50 2.700 mg/1 alga 18 d

Biodegradação

Não é facilmente biodegradável. Os métodos para determinação da degradabilidade biológica não são aplicáveis a substâncias inorgânicas.

12.2 Processo de degradabilidade

Não estão disponíveis dados.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Portugal (pt) Página 11 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR).

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos). Portaria referente à lista de resíduos (Alemanha).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADR/RID/ADN ONU 2672
Código IMDG ONU 2672
OACI-IT ONU 2672

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADR/RID/ADN AMONÍACO EM SOLUÇÃO
Código IMDG AMMONIA SOLUTION
OACI-IT Ammonia solution

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR/RID/ADN 8
Código IMDG 8
OACI-IT 8

14.4 Grupo de embalagem

ADR/RID/ADN III
Código IMDG III
OACI-IT III

14.5 Perigos para o ambiente perigoso para o ambiente aquático

Matéria perigosa do ponto de vista do ambiente Amoníaco.....% (ambiente aquático):

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Portugal (pt) Página 12 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Designação oficial de transporte AMONÍACO EM SOLUÇÃO

Menções no documento de transporte UN2672, AMONÍACO EM SOLUÇÃO, 8, III, (E), pe-

rigoso para o ambiente

Código de classificação C5

Rótulo(s) de perigo 8, "Peixe e árvore"



Perigos para o ambiente sim (perigoso para o ambiente aquático)

Disposições especiais (DE) 543

Quantidades exceptuadas (QE) E1

Quantidades limitadas (QL) 5 L

Categoria de transporte (CT) 3

Código de restrição em túneis (CRT) E

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

80

Designação oficial de transporte AMMONIA SOLUTION

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2672, AMMONIA SOLUTION, 8, III, MARINE

POLLUTANT

Poluente marinho sim (P) (perigoso para o ambiente aquático), (Ammonia ...%)

Rótulo(s) de perigo 8, "Peixe e árvore"





Número de identificação de perigo

Disposições especiais (DE)

Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 5 L

EmS F-A, S-B

Categoria de acondicionamento A

Grupo de segregação 18 - Álcalis

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Ammonia solution

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2672, Ammonia solution, 8, III

Perigos para o ambiente sim (perigoso para o ambiente aquático)

Rótulo(s) de perigo 8

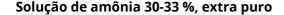


Disposições especiais (DE) A64

Portugal (pt) Página 13 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: P093

Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 1 L

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	N°
Solução de amônia	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Amoníaco%	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Legenda

R3 1. Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

- máscaras e partidas,

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.

3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

— puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.

4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN). 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»; b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em gral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não

superior a 1 litro.

N°

Portugal (pt) Página 14 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 15 / 20 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido. (Ou Concentração da substância na mistura: <0.1 % Concentração de massa)

Directiva Seveso

2012/18/UE (Seveso III)						
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	ra a aplicação de re	r (em toneladas) pa- equisitos de nível in- superior	Notas		
35	amoníaco, anidro	50	200			

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	0 % 0 ^g / _I
-------------	--------------------------------------

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	0 %
Teor de COV O teor de água foi descontado	0 ^g / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

Registos de emissões e transferências de poluentes (PRTR)			
Nome da substância	N° CAS	Observações	Limiares de emissão para o ar (kg/ano)
Amoníaco%	7664-41-7		10 000

Portugal (pt) Página 16 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Amoníaco%	Substâncias que contribuem para a eutrofização (em especial, nitra- tos e fosfatos)		A)	

Legenda

Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

nenhum dos ingredientes é referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

nenhum dos ingredientes é referido

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto	
AU	AICS	todos os ingredientes estão referidos	
CA	DSL	todos os ingredientes estão referidos	
CN	IECSC	todos os ingredientes estão referidos	
EU	ECSI	todos os ingredientes estão referidos	
EU	REACH Reg.	todos os ingredientes estão referidos	
JP	CSCL-ENCS	todos os ingredientes estão referidos	
KR	KECI	todos os ingredientes estão referidos	
MX	INSQ	todos os ingredientes estão referidos	
NZ	NZIoC	todos os ingredientes estão referidos	
PH	PICCS	todos os ingredientes estão referidos	
TR	CICR	nem todos os ingredientes estão referidos	
TW	TCSI	todos os ingredientes estão referidos	
US	TSCA	todos os ingredientes estão referidos	

Legenda

AICS CICR

Australian Inventory of Chemical Substances Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) Domestic Substances List (DSL) CSCL-ENCS

Inventário CE de substâncias (ÉINECS, ELINCS, NLP)

Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances

Korea Existing Chemicals Inventory New Zealand Inventory of Chemicals

Portugal (pt) Página 17 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Legenda

PICCS REACH Reg. Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS) REACH Reg. REACH substâncias registadas Taiwan Chemical Substance Inventory

TCSI TSCA

Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

Não foram efectuadas avaliações de segurança química para as substâncias constituintes desta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2000/39/CE	Directiva da Comissão relativa ao estabelecimento de uma primeira lista de valores limite de exposição profissional indicativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho
ADN	Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior)
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
ADR/RID/ADN	Acordos europeus referentes ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada/Cami- nhos de Ferro/Vias navegáveis interiores (ADR/RID/ADN)
Aquatic Acute	Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo
Aquatic Chronic	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas

Portugal (pt) Página 18 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
n° CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que iden- tifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
Skin Corr.	Corrosivo cutâneo
Skin Irrit.	Irritante cutâneo
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas. A classificação é baseada em misturas ensaiadas. Perigos para a saúde. Perigos para o ambiente. O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Portugal (pt) Página 19 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Solução de amônia 30-33 %, extra puro

número do artigo: P093

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado no capítulo 2 e 3)

Código	Texto
H290	Pode ser corrosivo para os metais.
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 20 / 20